

Processo TC 009.944/2018-4
RELATÓRIO DE AUDITORIA

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução da Seproc (peça 185), Gerardo de Freitas Fernandes recolheu o valor integral da multa que lhe foi aplicada pelo Acórdão 1231/2021-Plenário (peça 148), de acordo com os comprovantes acostados às peças 176 a 178 e 183.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação ao supracitado responsável, nos termos do art. 27 da Lei 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público de Contas, em maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral